ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei N.º **1.181/2018 - GP/PMSJM**

EMENTA: **Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Mipibu Solidária e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de São José de Mipibu**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Mipibu Solidária, com sede na Rua José Jorge, n.º 55, São José de Mipibu/RN.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de dezembro de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O. FEMURN
Em, 28/12/18
Rubrica